



TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2017
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo nº 3276-7/2016, com CNPJ/MF nº 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o nº 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis - SP, protocolado sob nº. 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ PAULO LOPES**, RG nº 8.170.465 e CPF nº 957.627.288-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e a Lei Municipal 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2016 por **12 (doze) meses**, a partir de 18 de fevereiro de 2018 encerrando em 17 de fevereiro de 2019, com alterações no plano de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Primeiro – O presente aditamento altera o valor mensal do Contrato, de R\$ 2.882.671,32 para R\$ 3.298.375,53, resultando no acréscimo de R\$ 415.704,21 mensais. O referido ajuste de valor refere-se a:

- Adequação do quadro de funcionários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
- Adequação Salarial ao Plano de Trabalho das categorias Líder de Serviços de Higiene e Limpeza e Farmacêutico;
- Reajustes salariais de 2% para a categoria Enfermagem, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2018;
- Readequação Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- Aumento de 2 equipes na Estratégia Saúde da Família;
- Aumento de 8 equipes de Saúde Bucal no Programa Saúde da Família;
- Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF;
- Adequação do quadro de funcionários do Núcleo Administrativo:

ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS			
Adequação quadro de funcionários da UPA	1	Recepcionista	1.886,84
	3	Farmacêutico	10.985,28
	1	Líder de Farmácia	4.241,40
	5	Técnico de Enfermagem	12.967,30
	-1	Gestor Administrativo	-10.786,10
	-1	Médico Coordenador	-38.835,25
Adequação Salarial ao Plano de Trabalho	1	Farmacêutico	-72,80
	1	Líder de SHL	196,37
Reajuste Salarial - Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2018	2%	22 Enfermeiros UPA	3.465,84
TOTAL UPA			-15.951,12
Readequação SAMU	1	Médico Ferista SAMU	18.861,69
Readequação SAMU	-1	Médico Coordenador SAMU	-37.324,38
TOTAL SAMU			-18.462,69
+ 2 Equipes de ESF e apoio aos dados do e-SUS	10	Auxiliar Administrativo – Dados e-SUS	19.190,02
	2	Auxiliar Administrativo p/ 2 ESF's	3.838,01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	3	Enfermeiro - Contratação	13.485,92
	2	Médico ESF	38.835,25
	-1	Médico Coordenador ESF	-19.417,63
Reajuste Salarial - Convenção Coletiva de trabalho 2017-2018	2%	22 Enfermeiros ESF	3.465,84
TOTAL ESF			59.397,41
+ 8 Equipes de odonto no PSF	8	Auxiliar de Consultório Dentário	15.492,59
	8	Cirurgião Dentista	52.347,77
TOTAL SAÚDE BUCAL			67.840,36
Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	3	Psicólogo - 30 horas	10.714,97
	3	Fisioterapeuta - 30 horas	10.900,59
	3	Nutricionista - 40 horas	11.393,12
	3	Assistente Social - 30 horas	9.404,14
TOTAL NASF			42.412,82
Adequação quadro de funcionários do Núcleo Administrativo	-1	Assistente Administrativo	-3.017,77
	2	Assistente de Diretoria	8.482,90
	1	Assistente Financeiro	4.241,40
	-1	Educação Permanente	-4.335,92
Adequação Salarial		Gerente Geral	3.202,00
TOTAL NÚCLEO ADMINISTRATIVO			8.572,60
TOTAL FOLHA			143.809,39
Encargos e Variáveis de profissionais CLT - Adicional Noturno/ Insalubridade/ Periculosidade/ Descanso Semanal Remunerado			21.214,82
TOTAL PESSOAL GERAL			165.024,21

- i) Aumento na quantidade de plantões médicos de 248 para 260 nos Plantões do Pronto Atendimento Adulto; e de 155 para 167 nos Plantões do Pronto Atendimento Infantil;
- j) Reajuste dos valores de carga horária e do sobreaviso no atendimento de Psiquiatria;
- k) Inclusão de Coordenação Médica Pessoa Jurídica - Pronto Atendimento Adulto; Pronto Atendimento Infantil; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Estratégia Saúde da Família;
- l) Criação do Serviço de Ultrassonografia e Imagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- m) Supressão das rubricas: Custos Compartilhados; Central de Compras; Assessoria Jurídica - Trabalhista/Institucional e Suporte Departamento Pessoal;
- n) Redução da rubrica: Serviço de Radiologia - dosímetro, manutenção e refilm;
- o) Aumento dos valores para: Suporte Técnico de Implantação; Assessoria de Enfermagem e Qualidade e Outras despesas;
- p) Inclusão das rubricas: Uniformes e Assessoria Contábil/RH/Jurídica - Trabalhista:

AUMENTO DOS SERVIÇOS			
Plantões de 12 horas Pronto Atendimento Adulto p/ mês na UPA	12	1.420,00	17.040,00
Plantões de 12 horas Pronto Atendimento Infantil p/ mês na UPA	12	1.420,00	17.040,00
+ Aumento de Psiquiatria	Reajuste dos valores de carga horária + sobreaviso		23.000,00
Coordenação Médica PAA/PAI/SAMU/ESF			60.000,00
+ Criação do Serviço de Imagem/Ultrassonografia			95.000,00
Supressão	Custos Compartilhados		-21.600,00
	Central de Compras		-7.500,00
	Assessoria Jurídica - Trabalhista / Institucional		-11.100,00
	Suporte Departamento Pessoal		-10.000,00
Redução	Serviço de Radiologia (dosim/ manut/ refilm)		-500,00
Aumento	Suporte Técnico de Implantação		7.500,00
	Assessoria de Enfermagem e Qualidade		16.600,00
	Outras despesas		23.000,00
Inclusão	Uniformes		6.000,00
	Assessoria Contábil/RH/Jurídico - Trabalhista		36.200,00
TOTAL AUMENTO DOS SERVIÇOS			250.680,00
TOTAL			415.704,21

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

As metas Quantitativas e Qualitativas foram adequadas, em função da ampliação de 2 equipes na Estratégia Saúde da Família; 8 equipes de Odontologia no



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Saúde da Família e Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, bem como da adequação dos serviços prestados na Unidade de pronto atendimento – UPA e serão acompanhadas conforme estabelecido no Plano Operativo anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Planilha Orçamentária Mensal prevista no Plano de Trabalho anexo ao Contrato de Gestão nº 01/2016 tem a seguinte composição:

Recursos Humanos	2.034.895,53
Ordenados	1.238.767,68
Provisionamentos	347.845,95
Custos Variáveis	148.652,12
Encargos	124.867,78
Benefícios	174.762,00
Medicamentos	90.000,00
Material Médico e Hospitalar	42.000,00
Materiais Médicos e Hospitalares	30.000,00
Gases Medicinais	12.000,00
Serviço de nutrição e dietética	16.000,00
Outros Materiais de Consumo	8.500,00
Material Limpeza Hospitalar	3.500,00
Materiais diversos	5.000,00
Serviços Médicos	787.980,00
PAA - 260 plantões de 12 Horas à R\$ 1.420,00 cada	369.200,00
PAI - 167 plantões de 12 Horas à R\$ 1.420,00 cada	237.140,00
Oftalmologista - Sobre aviso	5.400,00
Otorrino - Sobre aviso	3.240,00
Psiquiatria - 80 horas + 24 horas sobre aviso	63.000,00
Serviço de Laboratório	50.000,00
Coordenação Médica PAA/PAI/SAMU/ESF	60.000,00
Outros Serviços de Terceiros	283.100,00
Serviço de Dedetização e Desratização	800,00
Treinamento e Educação Permanente	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema de Controle de Ponto Eletrônico	1.000,00
Medicina do Trabalho	1.500,00
Niponet	2.100,00
Uniformes	6.000,00
Serviço de Radiologia - Dosímetro/Manutenção/Refilm	9.000,00
Serviço de processamento de Roupas	10.000,00
Manutenção de Equipamentos - Engenharia clínica/Ar condicionado	10.000,00
Sistema de Gestão Hospitalar	21.600,00
Assessoria de Enfermagem e Qualidade	22.000,00
Controle de Avaliação e Gestão	32.400,00
Suporte Técnico de Implantação e Acompanhamento	34.500,00
Assessoria Contábil/RH/Jurídico-Trabalhista	36.200,00
Serviço de Ultrassonografia e Imagem	95.000,00
Locações diversas	6.500,00
Despesas Fixas - água/energia/telefone	500,00
Combustível	400,00
Contrato de Manutenção Predial	2.000,00
Outras despesas	26.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições	500,00
Outras	26.000,00
TOTAL MENSAL	3.298.375,53

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para execução dos serviços objeto deste do presente aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e segundo as condições previstas no Contrato de Gestão nº. 01/2016, a importância mensal estimada de R\$ 3.298.375,53 (três milhões duzentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) importância global estimada em R\$ 39.580.506,36 (trinta e nove milhões quinhentos e oitenta mil quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos).

 6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Único – Os montantes mencionados no *caput* desta cláusula onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte Recurso	Código de Aplicação	Para o Exercício de 2018	Para o Exercício de 2019
14.01.10.302.0151.2.359.33903 9.01.3000000 – 653	Municipal	30001 – Recurso Próprio	15.555.008,99	2.335.736,17
14.01.10.301.0151.2.361.33903 9.01.3000000 – 639	Municipal	30001 – Recurso Próprio	10.337.579,96	1.552.288,36
14.01.10.122.0151.2.360.33903 9.01.3000000 – 619	Municipal	30001 – Recurso Próprio	917.750,43	137.809,17
14.01.10.302.0151.2.359.33903 9.05.3000000 – 654	Federal	30011 – Teto MAC	5.164.500,00	775.500,00
14.01.10.301.0151.2.361.33903 9.05.3000000 – 640	Federal	30008 – PAB Variável	2.006.330,00	301.270,00
14.01.10.301.0151.2.361.33903 9.05.3000000 – 640	Federal	30007 – PAB Fixo	431.881,99	64.851,29
Total por exercício			34.413.051,36	5.167.455,00
Total Global			39.580.506,36	

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento de Contrato tem sua fundamentação legal nas Cláusulas Nona – Do Prazo de Vigência e Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão nº 01/2016 e nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2016 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

7




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Caraguatatuba, 18 de fevereiro de 2018.



JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA



JOSÉ PAULO LOPES
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG:



Plano de Trabalho Resumido - Aditivo 10/2018

Recursos Humanos	2.034.895,53
Ordenados	1.238.767,68
Provisionamentos	347.845,95
Custos Variáveis	148.652,12
Encargos	124.867,78
Benefícios	174.762,00
Medicamentos	90.000,00
Material Médico e Hospitalar	42.000,00
Materiais Médicos e Hospitalares	30.000,00
Gases Medicinais	12.000,00
Serviço de nutrição e dietética	16.000,00
Outros Materiais de Consumo	8.500,00
Material Limpeza Hospitalar	3.500,00
Materiais diversos	5.000,00
Serviços Médicos	787.980,00
PAA - 260 plantões de 12 Horas à R\$ 1.420,00 cada	369.200,00
PAI - 167 plantões de 12 Horas à R\$ 1.420,00 cada	237.140,00
Psiquiatria - 80 horas + 24 horas sobre aviso	63.000,00
Coordenação Médica PAA/PAI/SAMU/ESF	60.000,00
Serviço de Laboratório	50.000,00
Oftalmologista - Sobre aviso	5.400,00
Otorrinolaringologista - Sobre aviso	3.240,00
Outros Serviços de Terceiros	283.100,00
Serviço de Detetização e Desratização	800,00
Treinamento e Educação Permanente	1.000,00
Sistema de Controle de Ponto Eletrônico	1.000,00
Medicina do Trabalho	1.500,00
Niponet	2.100,00
Uniformes	6.000,00
Serviço de Radiologia - Dosimetria/Manutenção/Refilm	9.000,00
Serviço de processamento de Roupas	10.000,00
Manutenção de Equipamentos - Engenharia clínica/Ar condicionado	10.000,00
Sistema de Gestão Hospitalar	21.600,00
Assessoria de Enfermagem e Qualidade	22.000,00
Controle de Avaliação e Gestão	32.400,00
Suporte Técnico de Implantação e Acompanhamento	34.500,00
Assessoria Contábil/RH/Jurídico-Trabalhista	36.200,00
Serviço de Ultrassonografia e Imagem	95.000,00
Locações diversas	6.500,00
Despesas Fixas - água/energia/telefone	500,00
Combustível	400,00
Contrato de Manutenção Predial	2.000,00
Outras despesas	26.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições	500,00
Outras	26.000,00
TOTAL MENSAL	3.298.375,53



PLANO DE TRABALHO TERMO ADITIVO 10/2018

Função	Quadro de Funcionários		TOTAL	PROVISIONAMENTO				
	Quantidade	Salario	Total	13º + Encargos	Férias + Encargos	Multa FGTS	Benefício	TOTAL GERAL
Unidade de Pronto Atendimento - UPA								
Assistente Social	2	2.135,94	4.271,88	437,44	561,75	200,35	798,00	6.269,42
Auxiliar Administrativo	6	1.713,35	10.280,10	1.052,68	1.351,83	482,14	2.394,00	15.560,75
Auxiliar de Almozarifado	1	1.233,61	1.233,61	126,32	162,22	57,86	399,00	1.979,01
Auxiliar de Cozinha	4	1.161,65	4.646,60	475,81	611,03	217,93	1.596,00	7.547,37
Auxiliar de Farmácia	6	1.161,65	6.969,90	713,72	916,54	326,89	2.394,00	11.321,05
Auxiliar de Higiene e Limpeza	22	1.160,82	25.538,04	2.615,10	3.358,25	1.197,73	8.778,00	41.487,12
Coordenador de Enfermagem	1	5.381,67	5.381,67	551,08	707,69	252,40	399,00	7.291,84
Coordenador de Informática	1	1.872,00	1.872,00	191,69	246,17	87,80	399,00	2.796,66
Enfermeiro SCIH	1	3.514,56	3.514,56	359,89	462,16	164,83	399,00	4.900,44
Enfermeiros	22	3.198,24	70.361,28	7.205,00	9.252,51	3.299,94	8.778,00	98.896,73
Farmacêutico	4	2.547,44	10.189,76	1.043,43	1.339,95	477,90	1.596,00	14.647,04
Faturistas	4	1.713,35	6.853,40	701,79	901,22	321,42	1.596,00	10.373,83
Líder de Atendimento	1	2.980,08	2.980,08	305,16	391,88	139,77	399,00	4.215,89
Líder de Farmácia	1	3.000,00	3.000,00	307,20	394,50	140,70	399,00	4.241,40
Líder de Logística	1	3.198,25	3.198,25	327,50	420,57	150,00	399,00	4.495,32
Líder de Radiologia	1	2.662,75	2.662,75	272,67	350,15	124,88	399,00	3.809,45
Líder de SHL	1	2.025,32	2.025,32	207,39	266,33	94,99	399,00	2.993,03
Nutricionista	1	2.759,72	2.759,72	282,60	362,90	129,43	399,00	3.933,65
Recepcionista	22	1.161,65	25.556,30	2.616,97	3.360,65	1.198,59	8.778,00	41.510,51
Segurança e Coordenador Fluxo	5	1.161,65	5.808,25	594,76	763,78	272,41	1.995,00	9.434,20
Técnico de Enfermagem	80	1.713,35	137.068,00	14.035,76	18.024,44	6.428,49	31.920,00	207.476,69
Técnico de Manutenção	2	1.781,88	3.563,76	364,93	468,63	167,14	798,00	5.362,46
Técnico de Radiologia	10	2.014,50	20.145,00	2.062,85	2.649,07	944,80	3.990,00	29.791,72
Técnico de Segurança do Trabalho	1	3.306,32	3.306,32	338,57	434,78	155,07	399,00	4.633,74
	200	Total	363.186,55	37.190,31	47.759,00	17.033,46	79.800,00	544.969,32
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU								
Médico Plantonista	7	72.134,40	72.134,40	7.386,56	9.485,67	3.383,10	2.793,00	95.182,73
Médico Ferista	1	14.414,96	14.414,96	1.476,09	1.895,57	676,06	399,00	18.861,68
	8	Total	86.549,36	8.862,65	11.381,24	4.059,16	3.192,00	114.044,41

20

Estratégia Saúde da Família - ESF								
Auxiliar Administrativo	36	1.186,76	42.723,36	4.374,87	5.618,12	2.003,73	14.364,00	69.084,08
Auxiliar Administrativo II	5	1.233,61	6.168,05	631,61	811,10	289,28	1.995,00	9.895,04
Auxiliar de Enfermagem	59	1.318,49	77.790,91	7.965,79	10.229,50	3.648,39	23.541,00	123.175,59
Coordenador de Enfermagem	1	5.381,67	5.381,67	551,08	707,69	252,40	399,00	7.291,84
Enfermeiro	25	3.198,24	79.956,00	8.187,49	10.514,21	3.749,94	9.975,00	112.382,64
Enfermeiro II	6	3.514,56	21.087,36	2.159,35	2.772,99	989,00	2.394,00	29.402,70
Médico	24	14.849,02	356.376,48	36.492,95	46.863,51	16.714,06	9.576,00	466.023,00
	156	Total	589.483,83	60.363,14	77.517,12	27.646,80	62.244,00	817.254,89
Saúde Bucal								
Auxiliar de Consultório Dentário	16	1.200,48	19.207,68	1.966,87	2.525,81	900,84	6.384,00	30.985,20
Cirurgião dentista	16	4.797,37	76.757,92	7.860,01	10.093,67	3.599,95	6.384,00	104.695,55
	32	Total	95.965,60	9.826,88	12.619,48	4.500,79	12.768,00	135.680,75
Assistencia Farmecêutica								
Farmacêutico	8	2.604,28	20.834,24	2.133,43	2.739,70	977,13	3.192,00	29.876,50
Técnico de Farmacia	15	1.370,68	20.560,20	2.105,36	2.703,67	964,27	5.985,00	32.318,50
	23	Total	41.394,44	4.238,79	5.443,37	1.941,40	9.177,00	62.195,00
Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF								
Assistente Social - 30 horas	3	2.135,94	6.407,82	656,16	842,63	300,53	1.197,00	9.404,14
Fisioterapeuta - 30 horas	3	2.525,40	7.576,20	775,80	996,27	355,32	1.197,00	10.900,59
Nutricionista - 40 horas	3	2.653,58	7.960,74	815,18	1.046,84	373,36	1.197,00	11.393,12
Psicólogo - 30 horas	3	2.477,09	7.431,27	760,96	977,21	348,53	1.197,00	10.714,97
	12	Total	29.376,03	3.008,10	3.862,95	1.377,74	4.788,00	42.412,82
Núcleo Administrativo								
Assistente Administrativo	1	2.044,64	2.044,64	209,37	268,87	95,89	399,00	3.017,77
Assistente Diretoria	2	3.000,00	6.000,00	614,40	789,00	281,40	798,00	8.482,80
Assistente Financeiro	1	3.000,00	3.000,00	307,20	394,50	140,70	399,00	4.241,40
Analista de RH	1	3.514,65	3.514,65	359,90	462,18	164,84	399,00	4.900,57
Educação Permanente	1	3.073,80	3.073,80	314,76	404,20	144,16	399,00	4.335,92
Gerente Geral	1	15.178,78	15.178,78	1.554,31	1.996,01	711,88	399,00	19.839,98
	7	Total	32.811,87	3.359,94	4.314,76	1.538,87	2.793,00	44.818,44
FOLHA DE PAGAMENTO			1.238.767,68	13ª + Encargos (10,24%)	Férias + Encargos (13,15%)	Multa FGTS (4,69%)	BENEFÍCIOS	TOTAL GERAL
ENCARGOS MENSAIS			124.867,78					
VARIAVEIS			148.652,12					
TOTAL FOLHA			1.512.287,58					
				126.849,81	162.897,92	58.098,22	174.762,00	2.034.895,53

0 10

RESUMO							
UNIDADES	QTDE	SALÁRIO TOTAL	VARIÁVEIS	ENCARGOS	BENEFÍCIOS	PROVISIONAMENTO	TOTAL GERAL
UPA	200	363.186,55	43.582,39	36.609,20	79.800,00	101.982,77	625.160,91
SAMU	8	86.549,36	10.385,92	8.724,18	3.192,00	24.303,05	133.154,51
ESF	156	589.483,83	70.738,06	59.419,97	62.244,00	165.527,06	947.412,92
SAÚDE BUCAL	32	95.965,60	11.515,87	9.673,33	12.768,00	26.947,15	156.869,95
ASSITENCIA FARMACÊUTICA	23	41.394,44	4.967,33	4.172,56	9.177,00	11.623,56	71.334,89
NASF	12	29.376,03	3.525,12	2.961,10	4.788,00	8.248,79	48.899,05
NUCLEO ADMINISTRATIVO	7	32.811,87	3.937,42	3.307,44	2.793,00	9.213,57	52.063,30
TOTAL	438	1.238.767,68	148.652,12	124.867,78	174.762,00	347.845,95	2.034.895,53






ADITIVO 10/2018

PRONTO ATENDIMENTO ADULTO		
Número de Plantões/mês	Valor Atual por plantão 12 horas	Total
260	1.420,00	369.200,00
PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL		
Número de Plantões/mês	Valor Atual por plantão 12 horas	Total
167	1.420,00	237.140,00
OFTALMOLOGIA/OTORRINOLARINGOLOGIA		
Avaliações	Contrato	Total
	8.640,00	8.640,00
PSIQUIATRIA		
80 Horas consultas + sobreaviso	Contrato	Total
	63.000,00	63.000,00
LABORATÓRIO		
Exames Laboratoriais demanda urgência	Contrato	Total
	50.000,00	50.000,00
COORDENAÇÕES MÉDICAS		
Coordenação PAA/PAI/SAMU/ESF	Total	
	60.000,00	
TOTAL		787.980,00



1. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES E SERVIÇOS A SEREM GERENCIADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

1.a- Operacionalização, gerenciamento e execução das Ações e Serviços de Saúde em Urgência e Emergência (UPA – Unidade de Pronto Atendimento e Profissionais Médicos do SAMU).

1.a.1- Informações Sobre o Serviço da Unidade de Pronto Atendimento.

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA é parte integrante da rede de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, cuja função é prestar atendimento médico não agendado e atender situações de urgência e emergência médica de pacientes encaminhados do atendimento de Unidades de Saúde da Atenção Primária, Profissionais Médicos do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

A referida Unidade disponibilizará atendimentos de Urgência/Emergência 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos não programados, em consonância com as ações recomendadas pela Política Nacional de Humanização, através do Acolhimento com Classificação de Risco (ACR).

Os ambientes de atendimento que compõem a UPA – Unidade de Pronto Atendimento estão distribuídos e organizados distintamente, a saber:

- Ambiente de Urgência/Emergência;
- Ambiente de Pronto Atendimento em Clínica Médica;
- Ambiente de Pronto Atendimento Pediátrico;
- Ambiente de Gerência Administrativa.

* O ambiente de almoxarifado deverá ser na sede da CONTRATADA no município.

Os serviços contemplados possuem Ambientes de Observação e Procedimentos Médicos e de Enfermagem.

O processo de trabalho em cada uma das áreas operacionais é genericamente comum. Assim, em todas elas haverá a identificação inicial do usuário, a admissão com classificação de risco, o atendimento médico, a adoção de uma conduta, que poderá ser composta de prescrição de medicação, solicitação e execução de procedimento(s) diagnóstico(s) e/ou terapêutico(s).

1.a.1.1- Diretrizes do Atendimento

Deverá ser implantado o acolhimento do usuário por classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso conforme protocolo pré-estabelecido, e não por



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ordem de chegada, em consonância com as orientações do Programa Nacional de Humanização.

As equipes devem estar aptas para tratar pacientes em estado grave, com risco iminente de perda de vida, com avaliação rápida, estabilização, tratamento, observação por um período de até 24 horas e encaminhamento aos hospitais de referência quando necessário.

Os pacientes devem receber tratamento adequado, no menor espaço de tempo possível, evitando-se ou minimizando sequelas e outros danos à saúde.

O paciente deverá receber acolhimento imediato pela equipe técnica, respeitando-se a classificação de risco de Manchester.

Os serviços a serem oferecidos aos usuários do SUS correspondem a consultas médicas e procedimentos terapêuticos que atendam aos casos demandados, o atendimento de enfermagem e social correspondentes, bem como serviço de apoio diagnóstico.

Os procedimentos terapêuticos e serviços de apoio diagnóstico (exames laboratoriais e de imagem raio-X) demandados pela UPA são de responsabilidade da CONTRATADA, sendo os demais procedimentos encaminhados para o serviço de referência definido pela CONTRATANTE.

A demanda espontânea, urgente ou não, que busca atendimento pré-hospitalar fixo, não está submetida a nenhum sistema regulatório, competindo aos serviços da atenção de urgência/emergência, atender todos os casos até o esgotamento de seus recursos para então:

- a) Referenciar o paciente para o Hospital Casa de Saúde Stella Maris, que será unidade de apoio de Urgência/Emergência (porta fechada), quando necessário;
- b) Compete ao serviço que encaminha o caso, organizar o transporte do paciente, visando garantir a segurança, a rapidez e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento.

Considerando a importância dos processos de articulação da rede de Serviços de Saúde, é essencial que após a avaliação e tratamento recebidos a partir da demanda de urgência, no momento da alta deve ser realizada a orientação por guia de contrarreferência à Unidade Básica de Saúde para acompanhamento de saúde.

Deve-se ressaltar que o atendimento de toda a Equipe técnica de trabalho deve estar pautada em Protocolos Assistenciais de Urgência /Emergência.

07



O atendimento a ser realizado na unidade mencionada obedecerá a um fluxo de trabalho onde serão implementados processos específicos de atendimento nas diferentes áreas envolvidas.

O contrarreferenciamento informará a condição do paciente, hipótese e/ou diagnóstico, procedimentos realizados, inclusive exames e medicamentos. O médico de serviço que encaminha o caso é responsável pelo paciente até a passagem do caso para o hospital de apoio.

1.a.1.2- Especificações dos Serviços de Saúde

A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de atendimento de urgência/emergência, tal como definido no Contrato de Gestão, nas seguintes áreas:

I. Quadro Mínimo de Especialidades Médicas:

- 01 Coordenador Técnico Médico PSI;
- 01 Coordenador Técnico Médico PSA;
- 01 Coordenador Médico SAMU;
- 01 Médico Emergencista 24 horas no SAMU;
- 01 Médico Emergencista 12 horas/dia – UPA;
- 01 Médico Emergencista 12 horas/noite – UPA;
- 04 Médicos Clínicos – 12 horas/dia – UPA;
- 03 Médicos Clínicos – 12 horas/noite – UPA;
- 03 Médicos Pediatras – 12 horas/ dia;
- 01 Médico Pediatra – 06 horas das 18 horas às 00 horas – Dias úteis;
- 02 Médicos Pediatras – 12 horas/ noite;
- 01 Médico Oftalmologista – sobreaviso.
- 01 Médico Otorrinolaringologista – sobreaviso.
- 01 Médico Psiquiatra - Sobreaviso

Observações: O Coordenador Técnico Médico, além das atribuições inerentes ao cargo, também será o responsável técnico pela unidade.

Estando o volume de atendimento sobrecarregado os coordenadores técnicos médicos/enfermagem, além de suas atribuições de coordenação, nos momentos de necessidade caracterizadas pelo alto fluxo de pacientes, deverão prestar a devida assistência, conforme sua formação de base.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II. Equipe Mínima de apoio: equipe de apoio em número suficiente e carga horária compatível para atender os diversos setores por 24 horas diárias ininterruptas, conforme quadro a seguir:

CARGO	QTDE.
Assistente Social	2
Auxiliar Administrativo	6
Auxiliar Almoxarifado	1
Auxiliar de Cozinha (Copeira)	4
Auxiliar de Farmácia	6
Auxiliar de Limpeza	22
Coordenador de Enfermagem	1
Enfermeiro SCIH	1
Enfermeiros	22
Farmacêutico	1
Faturista	4
Gestor Administrativo	1
Controlador de Fluxo	5
Nutricionista	1
Recepção	21
Técnico Manutenção	2
Técnico Radiologia	9
Técnico Segurança do Trabalho	1
Técnicos de Enfermagem	75
Líder de Logística	1
Líder de Radiologia	1
Líder de Recepção	1
Líder de SHL	1
Líder de TI	1



1.a.1.3- Características dos Serviços Contratados

A CONTRATADA atenderá os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, utilizando recursos humanos e equipamentos necessários, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional.

O Serviço de Admissão da CONTRATADA solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela CONTRATANTE.

Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência da Unidade às pessoas que procurarem tal atendimento, de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada.

Para efeito de produção dos serviços contratados/realizados, deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência, independente de gerar ou não uma hospitalização.

Caberá a CONTRATADA garantir todo o tratamento medicamentoso aos pacientes atendidos na unidade, assim como todos os materiais de enfermagem.

Fora do horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, os medicamentos prescritos, em decorrência do atendimento prestado, deverão ser dispensados aos pacientes pela farmácia da UPA, em quantidade suficiente até que o mesmo possa se dirigir à UBS de referência.

Os medicamentos prescritos pelos profissionais médicos durante o atendimento na UPA e que serão utilizados pelo paciente para continuidade do tratamento após a alta médica, deverão observar a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME.

1.a.1.4- Programas Especiais e Novas Especialidades de Atendimento

Se a CONTRATADA se propuser a realizar outras atividades diferentes daquelas contratadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, seja pela introdução de novas categorias de exames de diagnóstico, estas atividades deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE, após análise técnica, sendo qualificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua operação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao contrato.

1.a.1.5- Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica:

Subgrupo	Descrição	Meta Mensal
0202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	10.500
0204	Diagnóstico por Radiologia	5.500
0211	Métodos Diagnósticos em Especialidades	500
0214	Diagnóstico por Teste Rápido	1.000
	Demais procedimentos	100

Fonte: Tabela SUS

Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos:

Subgrupo	Descrição	Meta Mensal
0301060118	Acolhimento com classificação de risco	14.000
0301060029	Atendimento de urgência c/ observação ate 24 horas em atenção especializada	500
0301060061	Atendimento de urgência em atenção especializada	300
0301060096	Atendimento médico em unidade de pronto atendimento	13.000
0301060100	Atendimento ortopédico com imobilização provisória	50
0301100012	Administração de medicamentos na atenção especializada.	8.000
0301100101	Inalação/nebulização	3.000
0301100152	Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente)	10
0401010015	Curativo grau II c/ ou s/ debridamento	5
0401010023	Curativo grau I c/ ou s/ debridamento	450
0401010058	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	150



	Demais procedimentos realizados	100
--	---------------------------------	-----

Observação: Caso haja necessidade de avaliações por especialistas (exceto psiquiatra), deverão ser solicitadas ao hospital de retaguarda, assim como exames especializados, como ultrassom e tomografia de acordo com o protocolo médico pré-estabelecido.

1.a.1.6- Organização das Diferentes Atividades Assistenciais

O fluxo deve ser realizado a partir do primeiro atendimento do usuário, para identificação do nível de complexidade a partir do estado clínico (Urgência/Emergência), com a utilização do Acolhimento com Classificação de Risco, preconizado pelo Ministério da Saúde.

Será obrigatória a implantação e implementação de protocolos para todos os serviços, bem como rotinas de trabalho.

Ficam a cargo da CONTRATADA, por período ininterrupto, os serviços de limpeza e higienização, alimentação/nutrição, laboratório, gases, material de consumo, medicamentos e insumos de enfermagem, lavanderia, manutenção de equipamentos e mobiliário para que ocorra um adequado funcionamento da UPA.

Sobre os serviços de transferência inter-hospitalar compreendidos dentro do município, ficará a cargo da **CONTRATANTE o motorista e a ambulância, e da CONTRATADA a equipe de enfermagem e equipe médica.**

1.a.2- Informações Sobre o Atendimento Pré-Hospitalar Móvel – SAMU

Considera-se como nível pré-hospitalar móvel na área de urgência, o atendimento que procura chegar precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, inclusive as psiquiátricas), que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, portanto, prestar-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde.

Podemos chamá-lo de atendimento pré-hospitalar móvel primário quando o pedido de socorro for oriundo de um cidadão ou de atendimento pré-hospitalar móvel secundário quando a solicitação partir de um serviço de saúde, no qual o paciente já tenha recebido o primeiro atendimento necessário à estabilização do quadro de urgência apresentado.



O Serviço de atendimento pré-hospitalar móvel deve ser entendido como uma atribuição da área da saúde, sendo vinculado a uma Central de Regulação, com equipe e frota de veículos compatíveis com as necessidades de saúde da população.

O presente serviço será pautado pela regulamentação do Ministério da Saúde, seguindo as normativas e protocolos vigentes e específicos para o SAMU, sobre a gestão da **CONTRATANTE**.

1.a.2.1- Especificações dos Serviços de Saúde

Contratação serviços médicos para plantão de 24 horas, 7 dias da semana, presencial, lotados na Base Centro, atuando na Unidade de Suporte Avançado – USA, bem como serviço de coordenação médica.

a) Perfil do Profissional Médico e respectivas Competências/Atribuições:

- Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários.

b) Requisitos Gerais:

- Equilíbrio emocional e autocontrole;
- Disposição para cumprir ações orientadas;
- Capacidade física e mental para a atividade;
- Iniciativa e facilidade de comunicação;
- Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Estar capacitado conforme PORTARIA GM/MS 2048/02, bem como à re-certificação periódica.

1.a.2.2- Características dos Plantões

O horário para troca dos plantões será preestabelecido pela CONTRATADA, devendo o profissional assumir 10 minutos antes de cada plantão para checagem dos itens e da viatura.

A passagem de plantão deverá ser registrada em relatório específico, anotando-se as ocorrências e intercorrências ocorridas em cada plantão, o horário, a data, o nome dos integrantes da equipe e, caso não haja nenhum registro, anotar "plantão sem intercorrências".



O tempo aceitável de atraso é de até 15 minutos, sendo de responsabilidade do profissional comunicar à equipe ou ao Enfermeiro responsável, com antecedência máxima de 1 (uma) hora.

O profissional que estiver de plantão, somente poderá deixar seu posto após chegada do outro profissional que assumirá em seu lugar.

O profissional deverá estar devidamente uniformizado, e deverá checar todo material de enfermagem, equipamentos, medicações, e a limpeza das viaturas. Este por sua vez, deverá manter a viatura em perfeitas condições de higienização, para próxima equipe, salvo quando houver ocorrência próxima à passagem do plantão.

O número de profissionais de plantão deverá ser mantido durante todo o período de trabalho. O abandono e a falta sem justificativa acarretará as penalidades prevista no presente CONTRATO.

Os plantões dos profissionais serão estabelecidos pela CONTRATADA e as escalas serão informadas mensalmente aos profissionais.

1.a.2.3- Uniforme e EPIs

A aquisição de uniformes e EPI's são de responsabilidade da CONTRATANTE, obedecendo às normativas do Ministério da Saúde.

São de uso exclusivo e obrigatório em serviço (macacão, camiseta, bota e outros), em razão da identificação visual, bem como proteção pessoal, sendo de responsabilidade do profissional sua conservação, vedado o uso fora do horário de trabalho.

Portar em todas as ocorrências os EPI's como máscaras, luvas, óculos, quando houver necessidade.

1.b- Atenção Primária à Saúde - ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

1.b.1- Especificações dos Serviços de Saúde.

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) ressalta que "a Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde no âmbito individual e coletivo que abrangem a promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde".

É desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas às populações de territórios delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações.



Utiliza tecnologias de elevada complexidade e baixa densidade, que devem resolver os problemas de saúde de maior frequência e relevância em seu território. É o contato preferencial dos usuários com os sistemas de saúde.

Orienta-se pelos princípios da universalidade, acessibilidade e coordenação, vínculo e continuidade, integralidade, responsabilização, humanização, equidade e participação social.

A Atenção Primária à Saúde tem como fundamentos, segundo a PNAB:

- Possibilitar o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada preferencial do sistema de saúde, com território adstrito a fim de permitir o planejamento e a programação descentralizados, e em consonância com o princípio da equidade;
- Efetivar a integralidade em seus vários aspectos, a saber: integração de ações programáticas e demanda espontânea; articulação das ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação; trabalho de forma interdisciplinar e em equipe e a coordenação do cuidado na rede de serviços;
- Desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adscrita, garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado;
- Valorizar os profissionais de saúde por meio do estímulo e acompanhamento constante de sua formação e capacitação;
- Realizar avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados, como parte do processo de planejamento e programação;
- Estimular a participação popular e o controle social.

Para operacionalização da política no Brasil, utiliza-se de uma estratégia nacional prioritária que é a Saúde da Família de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde.

I. O Serviço de ESF/ESB será composto por:

a) 29 equipes de Saúde da Família, cada uma com os seguintes profissionais:

- 01 Médico Generalista – 40 horas semanais;
- 01 Enfermeiro – 40 horas semanais;
- 02 Auxiliares de Enfermagem – 40 horas semanais;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 01 Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais;
- 06 a 12 Agentes Comunitários de Saúde – 40 horas semanais, vinculados diretamente a esta Secretaria de Saúde
- Obs: Haverá equipes de Saúde da Família que contará com mais de um Auxiliar Administrativo conforme determinar a Secretaria Municipal de Saúde.

b) 16 equipes de Saúde Bucal, cada uma com os seguintes profissionais:

- 01 Cirurgião Dentista – 40 horas semanais;
- 01 Auxiliar de Saúde Bucal – 40 horas semanais.

II – Manter Coordenação Médica responsável pelos profissionais médicos da ESF e os médicos que compõem a rede própria, bem como Coordenação de Enfermagem, buscando a integração entre os serviços de saúde do município.

III – Manter Serviço de Distribuição de Medicamentos nas Unidades onde estejam inseridas as Equipes de Saúde Família.

Dados atuais da Rede Municipal – ESF/ESB

UBS	ESF	QDE CADASTRADAS	
		PESSOAS	FAMILIAS
PEREQUE-MIRIM	I	4.517	1.278
	II	3.699	1.088
	III	4.303	1.230
	IV	3.907	1.137
	NC	2.833	909
PORTO NOVO	I	3.977	1.033
	II	6.460	932
	III	4.250	967
MORRO DO ALGODÃO	I	3.709	1.035
	II	3.886	1.484
	III	3.462	770
TINGA	I	3.585	1.080



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	II	4.840	801
	III	4.949	1.691
	IV	6.860	1.742
JARAGUAZINHO	I	2.958	860
	II	3.225	1.576
CENTRO	I	3.787	1.196
	II	4.465	1.506
CASA BRANCA/OLARIA	I	2.637	763
	II	3.294	1.050
GETUBA	I	3.798	1.410
MASSAGUAÇU	I	2.766	828
TABATINGA	I	2.658	857
TOTAIS	24	94.825	27.223

Locais de Dispensação de Medicamentos com Farmácias:

UBS	Profissionais			
PEREQUE MIRIM	Farmaceutico	01	Aux. de Farmácia	02
PORTO NOVO			Aux. de Farmácia	02
MORRO DO ALGODÃO	Farmaceutico	01	Aux. de Farmácia	01
TINGA	Farmaceutico	01	Aux. de Farmácia	02
JARAGUAZINHO/ RIO DO OURO	Farmaceutico	01	Aux. de Farmácia	02
CENTRO	Farmaceutico	02	Aux. de Farmácia	02
CASA BRANCA/OLARIA	Farmaceutico	01	Aux. de Farmácia	01
GETUBA			Aux. de Farmácia	01
MASSAGUAÇU	Farmaceutico	01	Aux. de Farmácia	01
TABATINGA			Aux. de Farmácia	01

1.b.2 - Objetivo Geral



Contribuir para a reorganização da Atenção Primária à Saúde no Município de Caraguatuba, a partir da expansão e qualificação da Estratégia de Saúde da Família, visando a resolutividade das equipes através da incorporação de recursos humanos qualificados e de tecnologia adequada.

1.b.3- Objetivos Específicos

- Intensificar ações que promovam a implantação e/ou reorganização de unidades básicas de saúde, segundo os princípios e diretrizes da Estratégia de Saúde da Família;
- Monitorar as ações desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família / Saúde Bucal;
- Implantar a metodologia de planejamento, programação e avaliação sistemática e permanente dos serviços de Atenção Primária à Saúde, **obedecendo os critérios da Secretaria de Saúde;**
- Viabilizar os processos de Educação Permanente em Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Monitorar e avaliar os indicadores de saúde, priorizando as ações estratégicas do Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade na Atenção Básica - PMAQ (Manual Instrutivo – Ficha de qualificação dos Indicadores) e legislação vigente;
- Realizar orientações e atendimentos para grupos de pacientes crônicos e gestantes.

1.b.4- Desafios a serem enfrentados

- Alta demanda para o Pronto Atendimento por dificuldade de acesso à Atenção Básica;
- Alta demanda por especialistas decorrentes da baixa resolutividade no atendimento da atenção básica;
- Excesso de procedimentos diagnósticos originados das consultas da Atenção Básica (Manual Instrutivo PMAQ);
- Quantidade elevada de cesarianas;
- Alto índice de gestantes na adolescência;
- Alta demanda de gestante no Pronto Atendimento do Hospital Casa de Saúde Stella Maris;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Alto número de diabéticos e hipertensos;
- Alto índice de Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- Alto índice de abandono nos tratamentos da tuberculose e baixo índice de cura;
- Alto índice de exodontias;
- Alto índice de notificações de violência.

1.b.5- Metas Quantitativas com a ampliação das equipes

1.b.5.1- Quantidade Mínima de Consultas Profissionais Nível Superior

UBS	MÉDICA	ENFERM.	PROCED. ODONTO	1ª CONSULTA ODONTO
PEREQUE-MIRIM	568	224	500	48
	568	224	500	48
	568	224	500	48
	568	224		
NOVA CARAGUA	568	224		
	568	224		
PORTO NOVO	568	224	500	48
	568	224	500	48
	568	224		
EQUIPE A SER IMPLANTADA	568	224		
MORRO DO ALGODÃO	568	224	500	48
	568	224	500	48
EQUIPE APOIO	568	224		
TINGA	568	224	500	48
	568	224	500	48



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	568	224	500	48
	568	224		
EQUIPE A SER IMPLANTADA	568	224		
JARAGUAZINHO	568	224	500	48
	568	224	500	48
EQUIPE A SER IMPLANTADA	568	224		
CENTRO	568	224	500	48
	568	224		
EQUIPE A SER IMPLANTADA	568	224		
CASA BRANCA/OLARIA	568	224	500	48
	568	224		
GETUBA	568	224	500	48
MASSAGUAÇU	568	224	500	48
TABATINGA	568	224		
TOTAIS	16.472	6.496	8.000	768

OBSERVAÇÃO: METAS TOTAIS A SEREM ATINGIDAS MENSALMENTE:

Consultas Médicas: 16.472

Consultas Enfermagem: 6.496

Proced. Odonto: 8.000

1ª Consulta Odonto: 768

1.b.5.2- Quantidade Mínima de Visita Domiciliar

UBS	MÉDICA	ENFERM.	AUX. ENFERM.	ACS	CIRURGIÃO DENTISTA
PEREQUE-MIRIM	16	16	80	1.278	4
	16	16	80	1.088	4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	16	16	80	1.230	4
	16	16	80	1.137	
NOVA CARAGUA	16	16	80	909	
EQUIPE A SER IMPLANTADA	16	16	80		
PORTO NOVO	16	16	80	1.033	4
	16	16	80	932	4
	16	16	80	967	
EQUIPE A SER IMPLANTADA	16	16	80		
MORRO DO ALGODÃO	16	16	80	1.035	4
	16	16	80	1.484	4
EQUIPE APOIO	16	16	80	770	
TINGA	16	16	80	1.080	4
	16	16	80	801	4
	16	16	80	1.691	4
	16	16	80	1.742	
EQUIPE A SER IMPLANTADA	16	16	80		
JARAGUAZINHO	16	16	80	860	4
	16	16	80	1.576	4
EQUIPE A SER IMPLANTADA	16	16	80		
CENTRO	16	16	80	1.196	4
	16	16	80	1.506	
EQUIPE A SER IMPLANTADA	16	16	80		
CASA	16	16	80	763	4
BRANCA/OLARIA	16	16	80	1.050	
GETUBA	16	16	80	1.410	4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MASSAGUAÇU	16	16	80	828	4
TABATINGA	16	16	80	857	
TOTAIS	464	464	2.320	27.223	64

METAS TOTAIS A SEREM ATINGIDAS MENSALMENTE:

VD Médicas: 464

VD Enferm.: 464

VD Aux. Enf.: 2.320

VD ACS.: 27.223

VD Dentistas: 64

1.b.5.3 - Programas - Percentual de Pacientes Cadastrados e Acompanhados.

UBS	HIPERTENSÃO	DIABETES	GESTANT E	TUBERCULOSE	HANSENÍASE
PEREQUE-MIRIM	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
NC	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
EQUIPE A SER IMPLANTADA	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
PORTO NOVO	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
EQUIPE A SER IMPLANTADA	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
MORRO DO ALGODÃO	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
EQUIPE A SER IMPLANTADA	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
TINGA	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
EQUIPE A SER IMPLANTADA	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
JARAGUAZINHO	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
EQUIPE A SER IMPLANTADA	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
CENTRO	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
EQUIPE A SER IMPLANTADA	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
CASA	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
BRANCA/OLARIA	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
GETUBA	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
MASSAGUAÇU	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%
TABATINGA	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%	85 a 100%

OBSERVAÇÃO: PERCENTUAL DEVE SER OBTIDO PELA POPULAÇÃO ACOMPANHADA DIVIDIDA PELA POPULAÇÃO CADASTRADA, DENTRO DE CADA GRUPO PRIORITÁRIO, MULTIPLICADA POR 100.

1.b.5.4- Quantidade Mínima de Grupos Educativos, excetuando a escovação que trata-se de quantidade de pessoas.

UBS	MÉDICA	ENFERM.	AUX. ENFERM.	ACS	DENTISTA	ESCOVAÇÃO
PEREQUE-MIRIM	1	1	2	1	1	300
	1	1	2	1	1	300
	1	1	2	1	1	300
	1	1	2	1		
NOVA CARAGUA	1	1	2	1		
EQUIPE A SER	1	1	2	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPLANTADA						
PORTO NOVO	1	1	2	1	1	300
	1	1	2	1	1	300
	1	1	2	1		
EQUIPE A SER IMPLANTADA	1	1	2	1		
MORRO DO ALGODÃO	1	1	2	1	1	300
	1	1	2	1	1	300
EQUIPE A SER IMPLANTADA	1	1	2	1		
TINGA	1	1	2	1	1	300
	1	1	2	1	1	300
	1	1	2	1	1	300
	1	1	2	1		
EQUIPE A SER IMPLANTADA	1	1	2	1		
JARAGUAZINHO	1	1	2	1	1	300
	1	1	2	1	1	300
EQUIPE A SER IMPLANTADA	1	1	2	1		
CENTRO	1	1	2	1	1	300
	1	1	2	1		
EQUIPE A SER IMPLANTADA	1	1	2	1		
CASA BRANCA/OLARIA	1	1	2	1	1	300
	1	1	2	1		
GETUBA	1	1	2	1	1	300
MASSAGUAÇU	1	1	2	1	1	300



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TABATINGA	1	1	2	1		
TOTAIS	29	29	58	29	16	4.800

METAS TOTAIS A SEREM ATINGIDAS

MENSALMENTE:

GR. Médicos:	29
GR. Enferm.:	29
GR. Aux. Enf.:	58
GR. ACS:	29
GR Dentistas:	16
Escovações:	4.800

1.b.6 - Estruturação da Atenção Primária à Saúde (espaço físico, equipamentos, insumos e recursos humanos):

Reorganizar a Atenção Primária do município partindo do redimensionamento e expansão das ESF de acordo com a necessidade da população e área adstrita atendendo os princípios e diretrizes da Política Nacional.

UNIDADE	ENDEREÇO	QDE. ESF	QDE. ESB
UBS JOSÉ MAURICIO BORGES	Avenida José Geraldo Fernandes da Silva Filho, 295 - Pereque Mirim	6	3
UBS Porto Novo	Avenida José Herculano, 6.560 - Barranco Alto	4	2
UBS Morro do Algodão	Avenida Geraldo Lopes, 27 - Morro do Algodão	3	2
UBS Tinga	Rua Antonio dos Santos, 20 - Tinga	5	3
UBS Jaraguazinho	Rua Benedito Silvério Santana, 57 - Jaraguazinho	3	2
UBS Centro	Avenida Pernambuco, - Centro	3	1
UBS DR MARIO	Rua José Pedro de Oliveira	2	1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HENRIQUE TIMOSSO TASSO	Barbosa, 799 - Casa Branca		
UBS Jetuba	Rua Geraldo Cordeiro de Souza, 270 - Jetuba	1	1
UBS Massaguaçu	Rua Itália Baffi Magni, s/nº - Massaguaçu	1	1
UBS Tabatinga	Rua Manoel Pereira dos Santos, 47 - Tabatinga	1	
TOTAIS		29	16

1.b.7- Organização do processo de trabalho das ESF/ESB.

A organização e o processo de trabalho das unidades de saúde devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas no planejamento da SMS, conforme modalidades de atenção e estrutura da rede, abaixo descritas, assim como pelas necessidades locais regionais. É diretriz essencial que as unidades e serviços gerenciados pela Organização Social integrem as redes de cuidados e os sistemas de regulação municipal. As ações, serviços e procedimentos a serem desenvolvidos estão contidos na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), conforme Portaria GM/MS nº 841 de 02 de maio de 2012, e outras que poderão ser solicitadas por SMS.

As agendas de atendimento devem ser configuradas de acordo com as orientações, critérios e diretrizes definidas pelas Áreas Técnicas, Supervisão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

1.b.8. Ações.

No desenvolvimento das ações e serviços de saúde devem ser observados os seguintes requisitos básicos:

I - Atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado dos indivíduos e das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura pró-ativa frente aos problemas de saúde-doença da população;



II - Desenvolver atividades de acordo com o planejamento e programação, realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade;

III - Buscar a integração com instituições e organizações sociais, em especial em sua área de abrangência, para o desenvolvimento de parcerias e;

IV - Ser um espaço de construção de cidadania.

V - Atender ao preconizado pela (Portaria MS/GM/2.488 de 21 de outubro de 2011).

1.b.9- Monitoramento e Avaliação – Metas e Indicadores.

Na organização e qualificação do Processo de Trabalho deverão ser cumpridas as disposições contidas nas pactuações oficiais, tais como SISPACTO; Termos de Contrato de Gestão; Programação Anual de Saúde; Plano Municipal de Saúde, além de acompanhar o definido pelo Sistema de Monitoramento e Avaliação para a ESF/ESB com a utilização de instrumentos do Sistema de Informação E-SUS, e, em especial, a ferramenta de Planejamento, Programa e Avaliação para Melhoria da Qualidade (PMAQ- Manual Instrutivo), poderá ser acrescido a título de incentivo gratificação aos referidos profissionais.

1.b.10- Desenvolvimento da ESF/ESB nas áreas contratualizadas:

Desenvolver a Atenção à Saúde da Família da população de uma determinada área de abrangência, assim consideradas as ações e os serviços planejados e adequados às suas necessidades espontâneas e singulares dentro da Rede de Atenção Básica, bem como fazer a cobertura de sala de vacina, caso haja a necessidade, buscando o atendimento integral das pessoas.

Essas atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta, no horário das 07:00 às 17:00 horas, com carga horária semanal de 40 horas. Poderão ser definidos outros dias e horários para a prestação de serviços quando, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, houver necessidade, para integração com a comunidade e realização de campanhas de saúde e vacinação.

1.c- Contratação de Médico Psiquiatra.

Contratação serviços médicos para atuarem na Atenção Especializada, na especialidade abaixo elencada, com certificação reconhecida para a área a que se



destina para atendimento aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Ambulatório de Saúde Mental do Município de Caraguatatuba:

1.c.1- Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS e Ambulatório de Saúde Mental

- Especialidade: Médico Psiquiatra 80 horas + sobreaviso UPA 24h – de personalidade jurídica.

O serviço médico contratado atuará de acordo com as normativas do Ministério da Saúde.

Endereço do CAPS II: Avenida Rio de Janeiro nº 396 - Jardim Primavera

Endereço do Ambulatório de Saúde Mental: Avenida Vereador Aristides Anísio dos Santos, 196, Indaiá.

1.c.1.2- Ações

- Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);
- Atendimento à família;
- Atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social.
- Avaliação das urgências psiquiátricas na Unidade de Pronto Atendimento, quando solicitado.

2. Serviço de Diagnóstico de Ultrassonografia

O quantitativo de exames referem-se a 30 exames/ dia; 660 exames/ mês. Os exames devem ser realizados em horário comercial, de segunda a sexta feira, das 8 hs as 18 hs. Serão pagos apenas os exames efetivamente realizados e comprovados em prestação de contas.

3. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde Família

O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) foi criado com o objetivo de ampliar a abrangência das ações da atenção básica, com foco na estratégia da saúde da família, contribuindo para promover a integralidade das ações das equipes de saúde da família



associada à qualificação da assistência, contemplando e solidificando as diretrizes do SUS.

2.1. OBJETIVO GERAL: Implantar 03 (três) equipes de NASF a fim de ampliar a abrangência de atenção primária

2.2. OBJETIVO ESPECÍFICO:

a) A equipe do NASF deve estimular ações compartilhadas entre os profissionais e provocar uma intervenção transdisciplinar, exercitando a troca de saberes, participando de todas as reuniões, discussão de casos, orientações e atendimentos.

b) As ações de saúde do NASF devem estar sustentadas em um tripé envolvendo o apoio matricial, clínica ampliada e projeto terapêutico singular (PTS), conforme Portaria GM 3124, de 24 de dezembro de 2012.

2.3. RECURSOS HUMANOS

A equipe contará com os seguintes profissionais:

PROFISSIONAL	A - SUL	B - CENTRO	C - NORTE
Nutricionista	01(40hs)	01(40hs)	01(40hs)
Psicólogo	01(30HS)	01(30HS)	01(30hs)
Fisioterapeuta	01(30hs)	01(30hs)	01(30hs)
Assistente Social	01(30hs)	01 (30hs)	01(30hs)

2.3.1. A implantação do NASF deverá seguir as determinações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CADASTRO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A Organização Social deverá manter cadastro atualizado dos profissionais junto à CONTRATANTE, a qualquer tempo e duração do Contrato.

O cadastro deverá conter no mínimo:

- Dados pessoais;
- Endereço domiciliar;
- Foto 3x4;
- Cópia do Diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe, quando couber;
- Assinatura de ciência do responsável pela Organização Social.



- Exames Médicos Periódicos;
- Relação dos servidores públicos cedidos.

Observação: Estes registros deverão ser colocados à disposição da CONTRATANTE a qualquer tempo na duração do Contrato de Gestão.

4. BOA PRÁTICA CLÍNICA

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica são:

- Orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Qualificação dos profissionais;
- Utilização de registros de atendimento clínico;
- Uso de outros registros da atividade assistencial;
- Consenso entre os profissionais dos serviços sobre diagnóstico, tratamento e condições de referência;
- Perfil de prescrição farmacêutica;
- Auto avaliação assistencial pelos profissionais;
- Avaliação externa da prática assistencial.

5. ATENÇÃO AO USUÁRIO

A CONTRATADA realizará a implantação de serviço de atenção ao usuário com, no mínimo, as seguintes atribuições:

- Apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da unidade e serviços;
- Atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários;
- Dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários;
- Favorecer a boa comunicação entre profissionais de saúde e demais profissionais e os usuários;
- Captar a percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde, através de pesquisa de satisfação;
- Fornecer relatório à Contratante do atendimento prestado ao usuário;
- Manter integração com a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.



ANEXO II - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (METAS E INDICADORES)

O acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão serão realizados a partir da metodologia, parâmetros, procedimentos e periodicidade estabelecidos nesta Sistemática.

Para os efeitos desta Sistemática, considera-se:

Ações – realização de alguma atividade que resulte na criação ou modificação de uma realidade;

Indicadores – unidade de medida das ações/metasp que indicam a realização da ação/meta definida;

Metas – definição da imagem-objetivo que se quer alcançar;

Acompanhamento – comparação entre os quantitativos programados no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão e aqueles efetivamente alcançados, visando à verificação do cumprimento do referido instrumento contratual;

A avaliação de Desempenho Institucional será realizada em relação às metas quantitativas e qualitativas, conforme o estabelecido no cronograma e nas faixas de desempenho discriminadas abaixo:

Cronograma de Avaliação

QUADRIMESTRE
1º Quadrimestre
2º Quadrimestre
3º Quadrimestre

OBS. Sem prejuízo das avaliações mensais realizadas pela Comissão de Gestão os serviços que não se iniciarem no quadrimestre de referência, serão avaliados, excepcionalmente, no quadrimestre subsequente.

As metas quantitativas e qualitativas pactuadas correspondem à parte variável do repasse financeiro.

Metas Quantitativas

1 – Urgência e Emergência Fixa

1.a - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subgrupo	Descrição	Qde Mensal
0202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	11.000
0204	Diagnóstico por Radiologia	5500
0205	Ultrassonografia	660
0211	Métodos Diagnósticos em Especialidades	700
0214	Diagnóstico por Teste Rápido	2000
	Demais procedimentos	300

1.b - Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos

Subgrupo	Descrição	Qde Mensal
0301060118	Acolhimento com classificação de risco	20.000
0301060029	Atendimento de urgência c/ observação ate 24 horas em atenção especializada	500
0301060061	Atendimento de urgência em atenção especializada	300
0301060096	Atendimento médico em unidade de pronto atendimento	18.000
0301060100	Atendimento ortopédico com imobilização provisória	50
0301100012	Administração de medicamentos na atenção especializada.	10.000
0301100101	Inalação / nebulização	3.000
0301100152	Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente)	10
0401010015	Curativo grau II c/ ou s/ debridamento	5
0401010023	Curativo grau I c/ ou s/ debridamento	500
0401010058	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	150
	Demais procedimentos realizados	100

2 – Atenção Primária

2.a - Quantidade de Consultas - Profissionais de Nível Superior

PROFISSIONAL	QDE MENSAL
Médica	624



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Enfermeiro	224
Procedimento Odontológicos	500
Odonto 1a. Consulta	48

2.b - Quantidade de Visitas Domiciliares por Profissional

PROFISSIONAL	QDE MENSAL
Médica	16
Enfermeiro	16
Auxiliar de Enfermagem	80
Agente Comunitário de Saúde	27.223
Dentista	16

2.c - Acompanhamento de Pacientes Cadastrados por grupos prioritários
PERCENTUAL DEVE SER OBTIDO PELA POPULAÇÃO ACOMPANHADA DIVIDIDA PELA POPULAÇÃO CADASTRADA, DENTRO DE CADA GRUPO PRIORITÁRIO, MULTIPLICADA POR 100.

2.d - Quantidade de grupos educativos por Profissional

PROFISSIONAL	QDE MENSAL
Médica	1
Enfermeiro	1
Auxiliar de Enfermagem	2
Agente Comunitário de Saúde	1
Dentista	1
Escovação Super visionadas	300

Faixa de Desempenho Metas Quantitativas	% Correspondente
95% ou mais	100%
70% a 94,99%	90%
50% a 69,99%	70%
25% a 49,99%	50%
0% a 24,99%	0%



AVALIAÇÃO QUALITATIVA
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

A) POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS

1) – Humanização

1.1. Humanização

Nº	INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Pontuação	
					Possível	Obtida
1	Organizar os fluxos de atendimento das unidades com implantação do Acolhimento em todas as Unidades de Saúde	Implantar o protocolo de Acolhimento em todas as Unidades de Saúde	Apresentou/ implantou protocolos de atendimento = 30 pontos - Não apresentou = 0 pontos	Apresentação de protocolos e implantação	30	
2	Implantação do sistema de avaliação da satisfação dos usuários internos e externos	Mensuração da satisfação dos clientes por quadrimestre.	Acima de 75% de bom e ótimo = 20 pontos - Entre 50 a 74% de bom e ótimo = 15 pontos - abaixo de 50% de bom e ótimo e não implementado = 0 pontos	Amostras e tabulação das mesmas, com 5% do total dos atendimentos	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	Capacitação permanente dos profissionais que atuam nas Unidades de Saúde.	Desenvolver cursos e capacitações.	Desenvolveu cursos de capacitação = 10 pontos - Não desenvolveu = 0 pontos	Apresentação da relação pela divisão de recursos humanos dos cursos e capacitações, com as respectivas listas de presença ou certificados	10	
4	Central de acolhimento para escuta do usuário com sistema de resposta UBS's e UPA	Relatório com número de escutas realizadas com respostas e resultados.	Enviou relatórios = 20 pontos - não enviou = 0 pontos	Relatório com número total de escutas, com nome, respostas e resultados.	20	
TOTAL DE PONTOS NA HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS					80	



2.2. Dos Serviços

Nº	INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Pontuação	
					Possível	Obtida
1	Garantir a resolutividade dos casos dentro dos programas a serem executados.	Manter estrutura profissional mínima e treinamento das equipes em 100% para que todos os profissionais assistam o paciente de forma multidisciplinar	Atingiu 100% da meta = 40 pontos - De 90 a 99,9% = 30 pontos - De 80 a 89,9% = 20 pontos - De 70 a 79,9% = 10 pontos - Menor que 70% = 0 pontos	Avaliação individual dos profissionais, confrontando o número de queixas e elogios, com auxílio da ouvidoria <i>in loco</i> .	40	
2	Promover a intersectorialidade no atendimento da população assistida.	Formar parcerias com outras Secretarias municipais e demais órgãos.	Formou parcerias com instituições = 20 pontos - Não formou = 0 pontos	Apresentação dos relatórios de atividades realizadas em conjunto com as instituições parceiras	20	
3	Promover Integração com todos os níveis de atendimento	Implantar sistema de referência/contrarreferência.	Apresentar protocolos de referência e contra referência = 40 pontos - Não apresentar = 0 pontos	Apresentar planilha com os casos referenciados e contrarreferenciados.	40	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	Relatórios de produção/informação.	Manter os setores de informações atualizados dentro dos prazos previstos de acordo com o ministério da saúde, estado e município.	Enviar as atualizações de acordo com os prazos previstos = 40 pontos - Não enviaram = 0 pontos	Relatório de Produção/Informação	40	
5	Implantar POP em todas as Unidades de Atendimento	Implantar em 100% dos serviços protocolos de normas e rotinas nos atendimentos.	Atingiu 100% da meta = 60 pontos - Atingiu parcialmente = 50 pontos - Não atingiu = 0 pontos	Avaliação dos relatórios de fluxos de atendimento e acompanhamento.	60	
TOTAL DE PONTOS NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS					200	

2.3. Despesas do Projeto

Nº	INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Pontuação	
					Possível	Obtida
1	Custos diretos fixos dos profissionais previstos no Programa de Trabalho	Garantir 100% dos profissionais das equipes de acordo com a necessidade dos programas executados.	Cumpriu 100% da meta = 40 pontos - Cumpriu parcialmente = 20 pontos - Não Cumpriu = 0 pontos	Tabela de Prestação de Contas das Equipes	40	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Custos diretos fixos/ variáveis	Garantir 100% dos eixos temáticos do PMAQ pelo profissional médico.	Cumpriu 100% da meta = 40 pontos - Cumpriu parcialmente = 20 pontos - Não Cumpriu = 0 pontos	PMAQ e SIA	40	
3	Custos diretos variáveis	Valores em 100% a serem pagos de consumo diversos conforme Programa de Trabalho	Cumpriu 100% da meta = 40 pontos - Cumpriu parcialmente = 20 pontos - Não Cumpriu = 0 pontos	Apresentação comprovantes do consumo total	40	
TOTAL DE PONTOS					120	

2.4. Gestão

Nº	INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Pontuação	
					Possível	Obtida
1	Elaborar Plano Operativo de Gestão	Apresentação das estratégias para implantação de processos gerenciais;	Realizou 100% da gestão = 50 pontos - De 90 a 99,9 % = 40 pontos - De 80 a 89,9% = 30 pontos - De 70 a 79,9% = 20 pontos - Menor que	Apresentação de Relatórios de Supervisão	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			70% = 0 pontos			
2	Disponibilizar as informações de serviços prestados.	Envio mensal de relatórios com os serviços prestados	Realizou prestação de contas conforme rotina estabelecida = 20 pontos	Cópia das prestações de contas	20	
3	Metas físicas.	Cumprimento das metas físicas pactuadas.	Atingiu 100% da meta = 50 pontos - De 90 a 99,9 % = 40 pontos - De 80 a 89,9% = 30 pontos - De 70 a 79,9% = 20 pontos - Menor que 70% = 0 pontos	Apresentação do faturamento	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	Atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).	Encaminhar mensalmente atualizações do CNES (inclusões, alterações e exclusões).	Atualizado = 20 pontos - Não atualizado = 0 pontos	Relatório do CNES	20	
5	Centro de custos para cada serviço/prestação de contas.	Implantar centro de custos para cada serviço contratado para racionalização de recursos	Implantou 100% da meta = 60 pontos - Implantou parcialmente = 20 pontos - Não implantou = 0 pontos	Relatório de gastos por centro de custos de cada serviço.	60	
TOTAL DE PONTOS NA GESTÃO					200	

Faixa de Desempenho Metas Qualitativas	% Correspondente
De 400 a 600 pontos	100%
De 200 a 399 pontos	50%
De 100 a 199 pontos	20%
De 0 a 99 pontos	0%



**QUADRO DE AVALIAÇÃO FINAL DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
PARA DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL A SER REPASSADO DA PARTE VARIÁVEL**

Média obtida pela soma dos percentuais das metas qualitativas e quantitativas dividida por 2	% Recursos a serem pagos
90% ou mais	100%
80% a 89,99%	90%
70% a 79,99%	80%
60% a 69,99%	70%
50% a 59,99%	30%
menor que 50%	0%